



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
unesco



LEI Nº 4.826, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.000,00.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

09.03.12.365.0105 2.122 – MANUTENÇÃO DE CURSOS, PROMOÇÃO DE EVENTOS, APERFEIÇOAMENTO, QUALIFICAÇÃO, FORMAÇÃO CONTINUADA.

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0100 – Emenda Parlamentar Individual

Art. 2º Os Créditos Adicionais autorizados no artigo anterior, serão custeados pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64 e art. 8º, IV da Lei nº 4.711 de 26/12/2024, conforme segue:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

09.03.12.365.0105 2.122 – MANUTENÇÃO DE CURSOS, PROMOÇÃO DE EVENTOS, APERFEIÇOAMENTO, QUALIFICAÇÃO, FORMAÇÃO CONTINUADA.

(8315) 449030 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.000,00

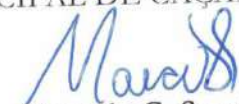
Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0100 – Emenda Parlamentar Individual

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 04 de setembro de 2025.

PUBLICADO NO MURAL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS


Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

Em: 04 / 09 / 25

Matr: 449119-3